



Frutal, 08 de junho de 2018

Ofício nº : 062/2018

Assunto : Encaminha Termo de Adesão SIAT

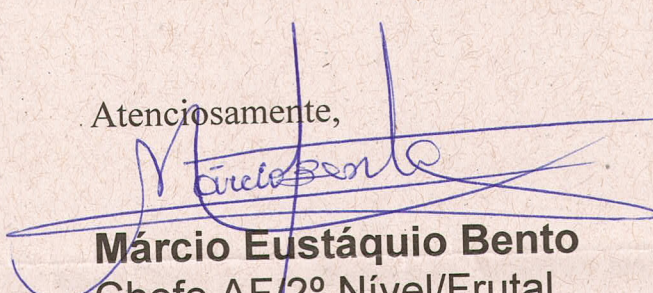
Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Comendador Gomes,

Servimo-nos do presente para encaminhar o Termo de Adesão ao convênio de mútua cooperação para instalação e funcionamento do serviço integrado de assistência tributária e fiscal - SIAT, devidamente homologado pela Superintendente Regional da Fazenda e publicado na Imprensa Oficial de Minas Gerais em 23/05/2018, Diário do Executivo, Caderno 1, pg 32 (cópia anexa).

Informamos que este convênio terá vigência de 60 (sessenta) meses a partir de 27/04/2018, ou seja, validade até 26/04/2023.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Márcio Eustáquio Bento
Chefe AF/2º Nível/Frutal
Masp.: 331.912-6

Exmo. Sr.
JERÔNIMO SANTANA NETO
Praça Manoel Bertoldo da Silva, 31
Bairro: Centro
Comendador Gomes/MG
CEP 38250.000



CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA TRIBUTÁRIA E FISCAL - SIAT

TERMO DE ADESÃO

Pelo presente Termo de Adesão, o Município de COMENDADOR GOMES, com sede na Pça Manoel Bertoldo da Silva nº 31 – Centro – 38250-000 – Comendador Gomes/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.449.173/0001-57, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO ADERENTE**, representado por seu (sua) Prefeito (a) Municipal JERÔNIMO SANTANA NETO, abaixo assinado (a), portador (a) da carteira de identidade n.º MG-6.804.533 SSP/MG e do CPF n.º 802.051.786-34, residente no (a) Rua São Sebastião nº 350 – Centro – 38250-000 em Comendador Gomes/MG, resolve ADERIR ao Convênio de Mútua Cooperação para Instalação e Funcionamento do Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT (CONVÊNIO), nos termos da Resolução 4.343, de 02/08/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 03/08/2011, observado o disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO ADERENTE** declara ter lido e compreendido o inteiro teor do instrumento do CONVÊNIO, assumindo e reconhecendo integralmente todos os direitos e obrigações nele consignados.

CLÁUSULA SEGUNDA

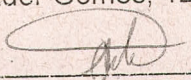
Compromete-se o **MUNICÍPIO ADERENTE** a observar e cumprir todas as cláusulas do CONVÊNIO.

CLÁUSULA TERCEIRA

Este Termo de Adesão entra em vigor na data de sua assinatura e produzirá efeitos pelo prazo de 60 (sessenta meses).

E assim, por estar de acordo com as cláusulas e condições deste Termo de Adesão e do CONVÊNIO, o **MUNICÍPIO ADERENTE** firma o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

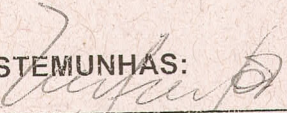
Em Comendador Gomes, 12 de Abril de 2018.



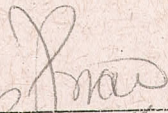
JERÔNIMO SANTANA NETO

Jerônimo Santana Neto
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:



Nome: Manoel dos Reis
CPF: 02941462619



Nome: Manoel Henrique Costa Regal
CPF: 787.461.75687

Homologado.
Em Uberaba, 12 de Abril de 2018.

(Superintendente Regional da Fazenda)

Gustavo Antônio dos Santos
Masp. 374.720-1
Superintendente Regional
Superintendência - I - Uberaba